APROVADO
Na Sessão do dia 21/10/21
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARA A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
Em 19/10/2021
PRESIDENTE

# REQUERIMENTO Nº 079/2021.

LIDO EM SESSÃO
EM 19/10/21
1º SECRETÁRIO

REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021 QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE SUS DO MUNICÍPIO.

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas,**

Requeiro à Vossa **Ex.ª** que sejam solicitadas ao Sr. Prefeito Municipal a cópia de todos os documentos e peças de habilitação que forem entregues, referentes ao Edital de Credenciamento 003/2021, bem como sejam prestadas as seguintes informações: a) A identificação dos componentes da Comissão de Credenciamento; b) O item 5.11 do mencionado Edital estabelece que o Município não estará obrigado a contratar todos os profissionais credenciados. Então, qual seria o critério para a ordem das contratações dos profissionais? C) Fazem 25 dias que a Diretoria de Tecnologia e Informação alega ter identificado instabilidade e erros no sistema on-line. Por que tal problema não foi sanado, já que inscrições exclusivamente presenciais vão dificultar o credenciamento de um maior número de profissionais, sobretudo das especialidades com pouca disponibilidade, a exemplo da neuropediatria?

## JUSTIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** que Constituição Federal assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que Art. 6º cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar: I – gestão transparente da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade [...)

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter: Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, **contratos administrativos**; [...)

**CONSIDERANDO** que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a Administração Municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoinhas, 19 de outubro de 2021.

**Francisco Thor de Ninha** **Jaldice Nunes** **Juci Cardoso**

**Luciano Almeida** **Luma Menezes**

**Vereadores autores.**